
BUENOS AIRES – Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos e Lei Internacional do GAC
Segunda-feira, 22 de junho de 2015 – 14h às 15h
ICANN – Buenos Aires, Argentina

HOMEM NÃO IDENTIFICADO: Hoje é 22 de junho de 2015, Buenos Aires 53. Sala Atalaya. O evento é o Workshop de direitos humanos e lei internacional do GAC.

MARÍA MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE: Vamos começar a reunião. Boa tarde a todos, obrigada pela participação e pelo interesse nesses problemas tão importantes para nós.

A agenda de hoje, inicialmente, é tentar a concordância sobre os termos de referência. Esses termos de referências circularam por dois meses e, na verdade,, os que vocês veem na tela são alguns dos comentários feitos na época. Mas, alguns dias depois, recebemos outro comentário que mudou tudo, então voltaremos a ele.

O outro assunto é o Grupo de trabalho entre comunidades. Nosso colega Niels ten Oever nos informará como o Grupo de trabalho entre comunidades tem abordado a questão dos direitos humanos. Esse grupo envolve dois assuntos: direitos humanos e lei internacional.

Meu copresidente é Mark da Grã-Bretanha e vou pedir para ele falar.

Observação: O conteúdo deste documento é produto resultante da transcrição de um arquivo de áudio para um arquivo de texto. Ainda levando em conta que a transcrição é fiel ao áudio na sua maior proporção, em alguns casos pode estar incompleta ou inexata por falta de fidelidade do áudio, bem como pode ter sido corrigida gramaticalmente para melhorar a qualidade e compreensão do texto. Esta transcrição é proporcionada como material adicional ao arquivo de áudio, mas não deve ser considerada como registro oficial.

MARK CARVELL:

Sim. Obrigado, Milagros. Boa tarde a todos, é ótimo ver um grupo tão grande participar dessa seção importante - a sessão inaugural do grupo de trabalho do GAC sobre direitos humanos e aplicação da lei internacional. Este é um momento importante.

Eu represento o Reino Unido no Conselho Europeu. O comitê de ministros do Conselho Europeu acabou de publicar uma declaração sobre a ICANN e os direitos humanos e a norma jurídica. Esse acordo ocorreu nas últimas semanas em Estrasburgo e o Conselho Europeu tem, é claro, uma representação muito ampla de 47 estados, portanto a declaração veio em um bom momento do comitê de ministros em Estrasburgo - que são embaixadores para os estados membros em Estrasburgo - abordando a função principal da ICANN e suas responsabilidades quanto ao avanço dos direitos e ao respeito pelas disposições jurídicas que prevalecem nessa área como um todo nas atividades da ICANN, quanto aos processos para desenvolvimento de políticas e às decisões tomadas.

Estou falando isso como contexto na Europa para esse assunto importante para a ICANN, e como a Milagros indicou, ele se relaciona com o Grupo de trabalho entre comunidades. Somos muito gratos pela presença do Niels aqui para nos atualizar sobre o grupo de trabalho, e é um objetivo principal para o Grupo de trabalho do GAC manter o ritmo e garantir que as linhas de comunicação com o Grupo de Trabalho Entre Comunidades passem por reforço mútuo, se vocês concordarem.

Falarei rapidamente nas próximas etapas. O GAC, na plenária completa, terá uma sessão muito, incrivelmente curta (tamanho a pressão em nossos horários de agenda), de meia hora, das 14h às 14h30, quando a Milagros e eu informaremos sobre esta sessão. Ela acontecerá na sala San Telmo do GAC amanhã às 14h. É claro, informaremos especialmente a finalização dos termos de referência para o Grupo de Trabalho do GAC e, sem dúvida, Niels também sinalizará as discussões na quarta-feira, se não me engano, às 9h30 no Retiro B sobre isso.

Essa é minha contribuição para o cenário deste trabalho. Milagros, devo voltar a falar com você quanto à consideração dos termos de referência, tudo bem? Obrigada.

MARÍA MILAGROS CASTAÑON SEOANE: Alguém tem opiniões ou contribuições a fazer quanto ao rascunho dos termos de referência?

Suzanne, por favor, representante dos Estados Unidos?

SUZANNE RADELL: [inaudível]

MARÍA MILAGROS CASTAÑON SEOANE: O rascunho dos termos de referência foi para comentários por dois meses. Recebemos apenas comentários do Conselho Europeu. Foi isso. Não recebemos nenhum outro comentário.

Os comentários que recebemos de vocês, dos Estados Unidos, chegaram depois da data de encerramento de recebimento dos comentários. Pelo que me lembro, eles se referiam a uma menção à lei internacional. Você pode falar um pouco sobre isso, Suzanne?

SUZANNE RADELL: É claro. Faço com prazer. Infelizmente, talvez meu nome ainda não tenha sido colocado na lista de e-mails do grupo de trabalho, pois nunca vi os comentários do Conselho Europeu. O prazo, eu me lembro, era 15 de... março ou abril? [inaudível]

MARÍA MILAGROS CASTAÑON SEOANE: Sim, 15 de maio.

SUZANNE RADELL: Milagros, perdão. Eu gostaria de concluir [inaudível].

MARÍA MILAGROS CASTAÑON SEOANE: Sim, sim. Por favor.

SUZANNE RADELL: Obrigada. 15 de maio e meus comentários foram enviados no dia 19. Dois desses dias foram no final de semana. Durante os 13 anos que represento os Estados Unidos no GAC, nunca fui informada que era tarde demais para enviar comentários.

Esse é um fato novo para o GAC e eu acho um pouco lamentável. Eu gostaria de registrar isso. Acho que o GAC precisa respeitar um pouco mais seus membros.

E quando você recebe apenas dois comentários no total, parece-me que seria acolhedor discuti-los. E se você não os aceitar como copresidente, que é sua prerrogativa, coloque-os entre parênteses na versão revisada. É é meu primeiro comentário de abertura em meu nome.

Eu gostaria de compartilhar meus comentários com a comunidade, com o grupo de trabalho, para consideração como grupo de trabalho. Não estarei em posição de endossar esses termos de referência em particular porque meus comentários não foram compartilhados e não [inaudível].

Você me pediu para começar no topo. Faço com prazer.

MARÍA MILAGROS CASTAÑON SEOANE:

Sim. Por favor, faça.

SUZANNE RADELL:

O primeiro comentário que fiz foi recomendar que esclarecêssemos que a referência à lei internacional, [inaudível] começar com lei internacional. Que lei internacional você pretende incluir em nossa visão geral?

Por que eu não consigo preparar adequadamente com um assunto tão amplo. Não posso consultar assessores jurídicos de forma eficaz

porque não pude identificar que lei estaríamos discutindo. Então esse é o primeiro ponto.

Outra edição que eu tinha proposto foi que fizessemos referência explícita aos Princípios Norteadores das Nações Unidas para Empresas quanto à forma como eles podem implementar ou apoiar o objetivo geral da Convenção dos Direitos Humanos. As obrigações na Convenção se aplicam aos estados-membros. Elas não se aplicam diretamente a entidades privadas.

E a ONU, obviamente, criou de forma muito inteligente um guia para o setor privado. Essa foi outra edição proposta, que tivéssemos ciência do guia porque parece ter aplicação direta.

Vou parar por aqui no momento. Eu tinha mais algumas edições que esclareceriam a forma como o GAC participaria do Grupo de Trabalho Entre Comunidades da ICANN, pois ainda não temos posições do GAC, então seria algo que precisaríamos estabelecer. Obviamente, no princípio, estimularíamos membros individuais do GAC que quisessem participar do Grupo de Trabalho Entre Comunidades, é claro, a fazer isso. Mas até termos consenso quanto às posições do GAC, eles não representariam o GAC, portanto, foi apenas um ponto de esclarecimento.

Vou parar por aqui. Obrigada.

MARÍA MILAGROS CASTAÑON SEOANE:

Eu me lembro do seu e-mail e me lembro de ter enviado uma resposta, Suzanne, lembrando você que

essa era uma ordem do GAC... uma ordem registrada no Comunicado de Cingapura e no Comunicado de Los Angeles.

Portanto, o GAC tinha bastante tempo para debater esses dois assuntos e foi acordado que a lei internacional e os direitos humanos fossem parte do nosso grupo de trabalho. Então eu gostaria que alguém mais fizesse algum comentário, por favor.

SUZANNE RADELL:

No momento, eu apenas busco esclarecimentos. Sim, essa foi a referência nos dois comunicados. Não tenho problema com isso. Entendemos o comunicado como o envio de um sinal para a comunidade de que estávamos criando um novo grupo de trabalho.

Então, como fomos além, eu pediria aos copresidentes que, por favor, esclarecessem precisamente com que parte da lei internacional vocês pretendem começar. Obrigada.

MARÍA MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE:

Eu não acho que você pode escolher lei internacional. Lei internacional é um conjunto de leis, então você não pode começar escolhendo qual lei se aplica e qual não se aplica.

Certo?

ORNULF STORM:

Sim, olá. Meu nome é Ornulf Storm, sou da Noruega.

Eu também gostaria de talvez pedir esclarecimentos, pois acho que há algo mais que não conseguimos entender neste grupo de trabalho. Acho que entendemos que esse era um grupo de trabalho para assuntos relacionados a direitos humanos. E, é claro, também acho que lei internacional é um tema muito amplo, portanto, deve ser... se vamos falar de lei internacional geral, seria algo muito amplo, como disse a representante dos EUA.

Então gostaríamos de algum esclarecimento sobre isso e sobre qual seria o real escopo deste grupo de trabalho. Obrigada.

NICOLA TRELOAR:

Obrigado. Nicola Treloar, do governo da Nova Zelândia.

Infelizmente, não pude comparecer à reunião em Cingapura, então estou me baseando na transcrição como está. Nós também... acho que poderíamos abrir para a comunidade para ver que parte da lei internacional estamos esperando discutir, pois estamos discutindo o que queremos ser nos termos de referência.

Quando eu li os termos de referência, devo admitir que pensei que era lei dos direitos humanos e, talvez, acho, seria um bom tópico para começarmos. A lei internacional é muito, muito ampla e, se quisermos contribuir de maneira útil tanto para este grupo quanto para o Grupo de Trabalho Entre Comunidades, talvez começar com a lei de direitos humanos poderia nos ajudar a obter aconselhamento com nossos superiores.

MARÍA MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE:

As ideias por trás de lei internacional

que posso compartilhar com vocês são duas.

Por um lado, em várias instâncias durante o debate do GAC, notamos a necessidade de experiência internacional para avaliação da lei internacional, e não temos essa possibilidade, a menos que peçamos à Diretoria para solicitar experiência especial para pagarmos advogados internacionais. Pensei que talvez pudéssemos ter como GAC uma lista de advogados internacionais que pudéssemos procurar de forma independente e pedir aconselhamento. Essa é uma ideia.

A outra ideia é que no GAC, pensamos em alguns cenários nos quais novos gTLDs pudessem representar observações, ou poderíamos observar alguns dos novos gTLDs.

Eu venho de um país onde, por exemplo, material genético é muito importante. Eu gostaria que a convenção de Nagoya fosse considerada. Ela é parte da lei internacional.

Talvez pudéssemos fazer uma lista de tratados internacionais ou convenções internacionais ou princípios internacionais que pudessem ser considerados. Vocês concordariam?

Sim, Benedicto, do Brasil.

BENEDICTO FONSECA:

Obrigado, Milagros.

Um comentário que gostaria de fazer... talvez tentando entender um pouco mais isso tudo... é que eu entendo que participaremos do

Grupo de Trabalho Entre Comunidades que lidará com os aspectos dos direitos humanos. Talvez possamos ter alguns insights sobre como outras pessoas fora do GAC estão vendo esse assunto e se há alguma discussão sobre exatamente o que seria abordado pelo grupo de trabalho. Talvez isso possa nos ajudar a compreender melhor a configuração exata da nossa discussão.

THOMAS SCHNEIDER:

Olá a todos.

Só para acompanhar do início, se olharmos o Comunicado de Cingapura, sob o título 9: Lei internacional, direitos Humanos e a ICANN, vamos que o GAC decidiu estabelecer um grupo de trabalho sobre questões de direitos humanos e aplicação de lei internacional, pois essas questões estão relacionadas às atividades da ICANN.

Portanto, provavelmente, uma das tarefas deste grupo de trabalho é, no futuro, identificar questões de direitos humanos e lei internacional, como diz aqui, que se relacionem com as atividades da ICANN. Por exemplo, nem todos os direitos humanos podem se relacionar com as atividades da ICANN. Pelo menos na Europa, há um direito ao casamento, que faz parte da Convenção Europeia dos Direitos Humanos que pode não ser relevante para as atividades da ICANN.

O mesmo se aplica à lei internacional. Mas eu acho que provavelmente é prematuro discutir ou tentar acordar agora para o rascunho dos termos de referência sobre quais questões serão essas. Pode haver também novas questões que surgirão dependendo de

como a situação se desenvolva. Acho que faria mais sentido nos referirmos à decisão de Cingapura do GAC e manter a ordem, como diz, lei internacional e direitos humanos, e então durante o trabalho do grupo pode haver uma lista de questões prioritárias, assunto mais relevantes pelos quais o grupo começaria.

Esse, em minha opinião, baseado nas discussões que tivemos no GAC, a melhor forma de iniciar esse trabalho. Não lidaremos com tudo nos próximos 12 meses, de qualquer forma, então teremos que priorizar.

Então, com base na decisão, novamente para concluir, eu sugiro que sigamos a decisão de Cingapura e estabeleçamos o grupo de trabalho que trate dos direitos humanos e lei internacional e então, no decorrer das atividades, ainda podemos definir o que é mais ou menos relacionado, ou nada relacionado, com as atividades da ICANN. Muito obrigado.

JORGE CANCIO:

Muito obrigado. Jorge Cancio, do governo suíço.

Eu acho que, por uma questão de tempo, como esta seção é muito curta e temos a presença extraordinária dos membros de outras comunidades, seria bom analisarmos o ponto 11 do rascunho dos termos de referência, que prevê para nossa primeira reunião, que é esta, eu acho, que compartilhemos pontos de vista e concordemos sobre o escopo dos assuntos que poderiam ser analisados.

Então, por que não continuamos e então começamos a ver quais são as questões que queremos realmente resolver nesse trabalho? Obrigado.

MARK CARVELL:

Muito obrigado. Eu concordo plenamente com a ideia de respeitar o propósito desta sessão. Acho que talvez, só para concluir quanto aos termos de referência e aos pontos que a representante dos EUA levantou, possamos revisar o escopo e o título depois de mais ou menos um ano.

Vamos começar a trabalhar um pouco e, então, como sugeriu Thomas Schneider, vamos poder determinar se essa abordagem é certa e se o escopo está certo. Vamos, talvez, estabelecer o prazo de um ano para visitar os termos de referência à luz do trabalho que for realizado, o escopo do trabalho e o tipo de questões que queremos abordar, além dos objetivos que estamos estabelecendo para o plano de trabalho, conforme descrito nos termos de referência, se eles precisam de algum ajuste ou revisão. Na verdade estamos desbravando terreno aqui, então essa é minha sugestão.

Eu também observei o que a representante dos EUA disse com relação ao guia para o setor privado, o guia da ONU. Acho que é uma sugestão Muito útil fazer referência explícita a ele, e tenho certeza que o Grupo de Trabalho Entre Comunidades também deixou explícita a referência a ele. Acho que devemos anotar essa proposta tão útil de fazer referência explícita a ele.

Mas vamos direto ao ponto, se me permitem. Bem, vejo que os EUA querem a palavra novamente. Suzanne, por favor?

SUZANNE RADELL:

Muito obrigada, Mark.

Tenho um pequeno ajuste à sua sugestão e à do Jorge, que coloca os termos de referência de lado para esta reunião. Novamente, não estou em posição de aceitá-los como apresentados hoje, mas não acho que seja um grande obstáculo, obviamente, nos reunirmos novamente para comparar anotações, compartilhar pontos de vista.

Eu concordo com o que o Jorge disse, por que não começamos esta sessão colocando esses assuntos de lado e nos comprometendo a resolvê-los on-line? Mas se os copresidentes puderem, apresentem uma ideia de quais questões acreditam ser apropriado abordarmos. O que pretendemos analisar e por quê?

Porque isso ajudará a orientar nosso trabalho entre sessões e eu acho que a Noruega também concorda comigo que é muito difícil consultar na capital todos os assessores jurídicos que quase todos nós precisamos consultar se não soubermos em que este grupo de trabalho vai realmente se concentrar. Eu sinceramente concordo com a sugestão de começarmos pelo centro da questão, colocarmos os termos de referência em espera com um prazo e revisitá-los depois. Obrigada.

MARK CARVELL: Muito obrigado, EUA. Sim, Nova Zelândia.

NICOLA TRELOAR: Sim, obrigada. Eu queria adicionar ao comentário um ponto pelo qual talvez possamos começar. Acho que seria útil saber o trabalho já em andamento no Grupo de Trabalho Entre Comunidades e pensarmos em onde o GAC pode melhor contribuir com esse trabalho.

Uma das coisas, o motivo pelo qual eu acho que é bom começar pelos direitos humanos, é que esse é um assunto quanto ao qual os países têm obrigações. É um assunto sobre o qual geralmente concordamos, então talvez possa também ser algo a perguntar para as pessoas que estão aqui do Grupo de Trabalho Entre Comunidades ou perguntar na sessão deles. Qual seria um bom ponto para começarmos?

MARK CARVELL: Sim, obrigado. Esse é um ponto muito bom e, é claro, temos Niels ten Oever aqui para nos ajudar com isso. Talvez, se os slides estiverem prontos, podemos continuar. A Julia está ajustando agora.

Mas talvez, enquanto o slide é verificado, poderíamos pedir para o Niels apresentar o trabalho entre comunidades? E então, como você diz, Nova Zelândia, podemos interagir e identificar as questões. Obrigado.

NIELS TEN OEVER: Muito obrigado, Mark, María. Gostaria de agradecer ao GAC e ao Grupo de trabalho do GAC por essa oportunidade de trabalho entre

comunidades, pela convergência sobre isso e posso dizer que, como integrante de um grupo de trabalho entre comunidades, somos felizes por termos essa chance de trabalhar com vocês, e estamos muito interessados em ver como podemos tirar proveito dessas sinergias.

Primeiramente, houve algumas menções a um Grupo de Trabalho Entre Comunidades. Bem, é um Grupo de Trabalho Entre Comunidades. Esse é o nome completo, e eu vi que não estava completamente assim no rascunho dos termos de referência. É Grupo de Trabalho Entre Comunidades sobre a Responsabilidade Corporativa e Social da ICANN quanto ao Respeito aos Direitos Humanos.

Sou membro do Grupo de Partes Interessadas Não Comerciais e trabalho para uma organização chamada Article 19. Próximo slide, por favor.

O trabalho que estamos construindo não surge do ar. Eu gostaria de apresentar algum contexto. As discussões sobre direitos humanos na ICANN vêm acontecendo em diferentes grupos constituintes há muitos anos, mas as coisas aceleraram um pouco e se tornaram mais concretas com a publicação do relatório escrito por Thomas Schneider e Monika Zalnieriute, que foi facilitado pelo Conselho Europeu. Ele foi apresentado na ICANN 50, em Londres.

Depois, houve uma sessão subsequente na ICANN em Los Angeles, e houve muito interesse que em Cingapura, na ICANN 52, o Grupo de Trabalho Entre Comunidades fosse estabelecido. Depois disso, também fizemos o rascunho de um regulamento, selecionamos os

termos de referência sobre os quais chegamos a um acordo e vou apresentar rapidamente os principais tópicos depois. Naquela sessão, a Article 19 também apresentou um relatório e recomendações.

Agora estamos na ICANN 53 em Buenos Aires e vemos que há ainda mais interesse nos direitos humanos. Definitivamente, estamos vendo um interesse crescente no assunto, o que é muito bem-vindo. Um dos [inaudível], é claro, é o Grupo de Trabalho do GAC, o Grupo de Trabalho Entre Comunidades com sua sessão pública e com sua sessão de trabalho, mas também fomos convidados a apresentar nosso trabalho em diferentes grupos constituintes, então estamos realmente diante de um clima fértil para o trabalho entre comunidades aqui.

Também lançamos um novo relatório no qual trabalhamos muito juntos no Grupo de Trabalho Entre Comunidades. Não houve tempo suficiente para obter total consenso sobre o assunto, então este é um relatório preliminar que a Article 19 publicou também para levar a discussão adiante. Próximo slide, por favor.

Slide anterior, por favor. Então, por que estamos fazendo isso? Bem, no artigo quatro do Contrato Social da ICANN, a própria ICANN diz que precisa agir e estar em conformidade com os princípios da lei internacional e convenções internacionais aplicáveis, bem como com a lei local. Então, como as políticas e operações da ICANN têm o potencial de afetar os direitos humanos, também precisamos entender como podemos abordar o assunto.

A ICANN tem (próximo slide, por favor) a obrigação ou a visão de respeitar os direitos humanos e, para isso, precisamos de uma estrutura adequada. Para fazer isso, reiniciamos a partir dos Princípios Norteadores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos e dos padrões desenvolvidos sobre isso sob o Tratado Global das Nações Unidas, e também há um relatório específico sobre os Princípios Norteadores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos para o setor de ICT. Portanto, isso deve nos dar uma orientação bastante específica sobre como isso poderia ser concretamente implementado.

Só para ter certeza... e isso era algo que precisávamos gerar um bom nível de conscientização... que não estamos pretendendo ampliar a missão da ICANN, mas tentando analisar o impacto das políticas e operações da ICANN e garantir que estejam alinhadas com os direitos humanos e não incentivando, por exemplo, o uso dos gTLDs para trabalho de advocacia. Próximo slide, por favor.

Então concordamos com um regulamento. Aqui estão as notícias. Uma coisa é gerar conscientização sobre esse assunto e, depois, mapear as políticas, procedimentos e operações que possam afetar os direitos humanos para que saibamos em que poderíamos trabalhar.

Então, também queremos fornecer informações, sugestões e recomendações para as organizações regulamentadoras na comunidade da ICANN e propor procedimentos e mecanismos para uma avaliação de impacto nos direitos humanos das políticas e do trabalho em desenvolvimento, e desenvolver e explorar as diretrizes

de responsabilidade social corporativa estabelecidas ou que deveriam ser criadas, além de produzir artigos e declarações de posição quando apropriado. Próximo slide, por favor.

Convidamos vocês a trabalharem nisso conosco. Temos uma lista de e-mails da qual gostaríamos que vocês fizessem parte. Temos um site onde todos os relatórios em que estamos trabalhando até o momento foram publicados e, como o Mark mencionou, temos uma sessão pública na quarta-feira, das 9h30 às 11h e uma sessão aberta de trabalho na quarta-feira também, das 17h às 18h, onde discutiremos como podemos avançar concretamente para Dublin.

Essa é a apresentação do nosso trabalho, se tiverem dúvidas, eu e o pessoal ativo no Grupo de Trabalho Entre Comunidades que também está aqui ficaremos felizes em respondê-las. Muito obrigado.

MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE: Obrigada, Niels, pela apresentação. Acho que é muito interessante e um ponto de partida muito bom para nós também. Participarei com vocês das reuniões para me inteirar mais dos assuntos.

Mais alguém gostaria de fazer algum comentário a respeito?

SUZANNE RADELL: Muito obrigada. Foi uma visão geral extremamente útil. Gostei muito. Não vou comentar sobre a essência porque este é o início para vocês e para nós. Para mim, a boa notícia é que não estamos muito fora de

sincronia. Vocês estão um pouco à nossa frente, mas não estamos tão atrás.

Só uma preocupação, no entanto, é que infelizmente para muitos de nós no GAC, não podemos participar das reuniões com vocês porque elas são realizadas ao mesmo tempo em que as reuniões do GAC. Para aqueles que não conhecem muito bem o GAC, quarta-feira é dia de mão na massa e quando resenhamos nosso Comunicado. É um dia muito intenso e é difícil para nós sairmos da sala.

Talvez daqui para frente, possamos nos coordenar juntos e com a equipe de reunião da ICANN para ver se conseguimos encontrar um momento que nos permita essa reunião para que possamos pelo menos participar das reuniões uns dos outros. Obrigada.

DANIEL:

Olá. Meu nome é Daniel. Tenho uma pergunta relacionada a algo que o Niels mencionou em sua apresentação.

Você mencionou que a finalidade, acho que, deste grupo e do Grupo de trabalho aqui é que você abordaria possíveis expansões nos conceitos de direitos humanos que discutimos por causa dos trabalhos da ICANN. Você pode nos dar mais detalhes? Como, seria uma questão de acesso à Internet ou acesso a uma voz na Internet? Obrigado.

MARK CARVELL: Daniel, você poderia nos dizer sua afiliação? Com quem você trabalha? Obrigado.

DANIEL: Não trabalho com ninguém. Sou estudante. Estou aqui com minha mãe, mas ela não está. Tenho 18 anos.

NIELS TEN OEVER: Deixem-me responder essas duas perguntas.

Primeiramente, planejamento de reunião da ICANN e planejamento de sessão. Já fico realmente feliz quando temos uma sessão na programação, mas ficaria mais feliz ainda em saber como podemos melhorar o planejamento. Feliz de trabalhar com vocês e com a equipe da ICANN nisso.

Para sua pergunta, acho que estamos explorando bem as coisas que a ICANN já está fazendo e como isso afeta a liberdade de expressão ou a privacidade ou ainda a averiguação de antecedentes e processos, onde funciona. Como há muito interesse nesse trabalho, e às vezes os direitos humanos vêm um pouco como uma reflexão tardia, temos visto que em alguns processos isso tem gerado uma lentidão significativa desses processos porque as coisas precisam ser corrigidas depois.

É por isso também que a comunidade empresarial está interessada em ter uma estrutura realmente clara para que possamos, antes de desenvolver uma política e antes de implementar a operação, analisar

claramente para ter uma avaliação da estrutura ou do impacto e sabermos como isso pode afetar os direitos humanos e como podemos alinhar isso aos direitos humanos.

MARK CARVELL:

Se eu puder apenas adicionar algo... acho que o elemento particular das avaliações de impacto serão de especial interesse para representantes do governo, como podemos ajudar a desenvolver esses mecanismos. Tenho certeza que é uma atividade muito clara, comum, que precisamos compartilhar pontos de vista e ajudar a contribuir com o seu trabalho, além de informar nosso trabalho de aconselhamento na Diretoria, em especial seu compromisso e o que isso significa na prática em termos de avaliação dos aspectos relacionados aos direitos humanos no trabalho da ICANN.

Há outras questões ou comentários sobre isso?

Bem, vamos abrir para um compartilhamento de opiniões sobre o tipo de questões que o Grupo de Trabalho do GAC deveria considerar para desenvolver seu plano de trabalho nos próximos meses para este grupo de trabalho. Eu abriria para os representantes do GAC e para os observadores e participantes presentes para saber o ponto de vista sobre assuntos específicos, o tipo de questões pelas quais deveríamos começar para priorizar nosso foco ao longo dos próximos meses.

Estamos realmente buscando contribuições e elementos que podemos discutir dentro deste grupo de trabalho para aproveitar a

plenária do GAC amanhã nos elementos de planejamento de trabalho inicial. É o que sugeri para a próxima etapa da reunião.

Devo simplesmente convidar alguém para começar e indicar algo, contribuir com esse conjunto de ideias e continuarmos? Vejo uma mão levantada ali. Diga-nos quem é você e continue. Obrigado.

ERICK IRIARTE:

Oi. Meu nome é Erick Iriarte. Estou trabalhando com o ccTLD .pe. Algumas dúvidas e alguns comentários.

A primeira questão é essa lista de e-mail, ela será aberta para todos? Se estou certo, e depois de ler a declaração dos direitos humanos, o acesso à informação é um dos direitos. Então, elas serão abertas ou fechadas?

O comentário é que eu gostaria de entender especialmente os comentários dos Estados Unidos sobre a lei internacional. Talvez eu esteja confuso porque a questão está em inglês. Não entendo corretamente, mas tudo o que estamos falando, a transição sobre a IANA e outros tópicos, é uma questão de como a Internet afeta todos e como a lei internacional é afetada em todos esses processos. Às vezes o trabalho pode ser imenso. Precisamos perguntar sobre cada protocolo e como ele seria afetado para cada tópico do nosso trabalho.

Mas se vocês são um comitê consultivo para esses assuntos, poderia ser necessário entender toda a lei internacional e como ela seria afetada em diferentes questões. Especialmente quando os direitos

humanos estão envolvidos, é um aspecto contínuo que o [inaudível], e cada [inaudível] e sobre cada discussão sobre a Internet. Então, talvez eu esteja pedindo esclarecimento através do presidente da mesa para os Estados Unidos, se a representante pode esclarecer por que a lei internacional não é o termo correto ou talvez ela possa explicar como podemos separar a lei internacional de todas essas questões da Internet.

NIELS TEN OEVER:

Enquanto isso, vou responder rapidamente à sua primeira pergunta. Na boa prática de total transparência, a lista de e-mails é aberta a todos, e todos os arquivos, desde o primeiro e-mail enviado, estão disponíveis.

SUZANNE RADELL:

Copresidentes, gostaria que eu respondesse à pergunta? Tentarei fazer o melhor possível. Obrigada e obrigada pela pergunta.

O que estou tentando dizer é que o corpo da lei internacional é realmente muito, muito amplo. Por exemplo, suponho que não vamos falar sobre a lei marítima. Presumo que não vamos falar da lei trabalhista internacional ou talvez a questão fiscal internacional. Isso é para ter uma ideia de como a questão é extremamente abrangente.

Enquanto isso, acho que pelo menos para nossas mentes, há um entendimento da lei internacional dos direitos humanos. Então, para nós, parece um começo lógico. Estamos muito felizes por voltarmos

atrás e observarmos o que outras pessoas podem querer propor, mas temos que começar em algum lugar.

Esse é o único ponto que estava tentando esclarecer, que precisamos de clareza, pois o escopo da lei internacional, como dizem as próprias duas palavras, é muito, muito amplo. Obrigada.

MARÍA MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE:

Suzanne, posso dizer algo, não como presidente, mas como representante do Peru? Parece-me, quando ouço e leio seus comentários, que os Estados Unidos estão se sentindo ameaçados pela ideia de falar sobre lei internacional na ICANN. Estou feliz por fazê-la rir, pois assim você já me dá uma resposta. Talvez você possa fazer um esforço e me dizer sobre quais áreas da lei internacional você gostaria de falar.

Porque as coisas estão mudança. Os tempos estão mudando. Na verdade, o processo de transferência das funções da IANA está estabelecendo várias mudanças com as quais você precisa lidar. Você poderia, por favor, me dizer em quais áreas da lei internacional, pelo menos, os Estados Unidos querem trabalhar?

SUZANNE RADELL:

Muito obrigada, Milagros. Posso confirmar, por favor, para a sala que peço desculpas. Eu não quis parecer menosprezar. Mas, honestamente, sua frase me fez rir. Milagros, me desculpe.

MARÍA MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE:

Estou contente. Estou contente por

fazê-la rir.

SUZANNE RADELL:

Minha intenção não é ofendê-la.

Não estamos nem um pouco ameaçados por esse assunto, de forma alguma. Estamos totalmente preparados para contribuir como membros do GAC, como sempre fizemos em todos os assuntos. Estamos mais que satisfeitos em contribuir com uma discussão que leve o GAC a alguns resultados.

Agora estamos no início desse processo e esperamos obter alguma orientação sobre em que nosso grupo de trabalho vai começar exatamente a agir. Estou apenas pedindo orientação sobre por onde vocês pretendem começar. Estamos muito felizes e tenho o benefício, pessoalmente, de ter uma grande gama de recursos na minha capital para consultar.

Mas eu preciso de alguma orientação dos copresidentes sobre o que vamos procurar e para qual finalidade. É tudo o que eu peço. Não há medo algum dos Estados Unidos em participar de consultas com colegas sobre esse assunto. Obrigada.

MARÍA MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE:

Podemos concordar que os Estados

Unidos e todas as partes envolvidas estariam tentando nos mostrar

suas opiniões sobre quais áreas da lei internacional devem ser consideradas?

OLGA CAVALLI:

Obrigada. Boa tarde a todos. Meu nome é Olga Cavalli. Sou representante do GAC na Argentina.

Por uma questão de tempo e considerando a preciosa oportunidade que temos de nos encontrarmos pessoalmente em Buenos Aires, eu sugiro começarmos a trabalhar. Em minha experiência de presidir grupos de trabalho no GAC e em outras organizações de apoio e comitês consultivo, o escopo evolui. Talvez comecemos em um ponto e depois possamos mudar. Não tenho certeza, Suzanne, se talvez as leis relacionadas com o trabalho não sejam relacionadas com direitos humanos. Também pode haver uma relação. Pessoalmente, não sei. Mas podemos chegar lá em determinado momento.

Eu sugiro que aproveitemos essa sala maravilhosa, cheia de gente, principalmente do grupo de partes interessadas, e comecemos a trabalhar. Talvez, se começarmos a trabalhar, saibamos em qual parte dessa lei internacional... e não sou advogada, sou engenheira... seria interessante nos concentrar. É minha proposta.

MARK CARVELL:

Muito obrigado. Na verdade não temos mais muito tempo nesta sessão, infelizmente, mas, Thomas, sim, por favor?

THOMAS SCHNEIDER: Obrigado. Apenas para tentar, e na esperança de que isso simplifique esta discussão. Se pensarmos no Grupo de Trabalho de Segurança Pública, que é outro grupo de trabalho prestes a ser criado, não definimos claramente o que é segurança pública especificamente, pois é um termo muito amplo também. Eles apenas usaram o título da decisão da Comunicação de Cingapura e criaram um grupo de trabalho.

Nos termos de referência não há definição do que é o serviço público, onde ele começa e onde termina. Mas há alguns elementos que dizem que o grupo abordará essas questões, entre outras. Isso significa que eles começam com alguns elementos, deixam o escopo amplo do nome segurança pública, e destacam alguns elementos com os quais concordaram que deveriam ser o ponto de partida do trabalho.

Eu acho que é um exemplo lógico e de fácil compreensão, e eu só proporia que vocês considerassem fazermos o mesmo. Obrigado.

MARK CARVELL: Sim, obrigado, Thomas. Nova Zelândia? Sim, por favor.

NICOLA TRELOAR: Sim, obrigada. Talvez eu possa aproveitar a sugestão do Thomas aqui. Desculpe, a Nova Zelândia não tem um grande número de recursos no momento. Somos 4,5 milhões de pessoas.

O que eu posso sugerir é considerar começarmos com direitos humanos e também dar ao grupo de trabalho uma missão de criar

uma lista ou sugerir novas áreas nas quais possamos querer explorar para o GAC, para que possamos começar com uma área gerenciável, obter nossas informações da capital, mas não excluir outras opções que podem ser úteis. Obrigada.

MARK CARVELL:

Sim, obrigado, Nova Zelândia. Acho que isso tem muito a ver com a proposta da Argentina de permitirmos alguma flexibilidade. Pode haver lei internacional que não se aplique explicitamente aos direitos humanos, mas que é relevante para algumas questões que vamos considerar, então, acho que é um ponto para ter em mente.

Mas o foco inicial... e eu acho que é comum com o Grupo de Trabalho Entre Comunidades... é nos concentrarmos nas leis e orientações existentes que são específicas para direitos e como vamos garantir que os mecanismos e processos da ICANN os considerem plenamente, tenham conhecimento sobre eles e que haja processos estabelecidos para garantir que as disposições da lei de direitos humanos sejam totalmente consideradas. Mas não vamos excluir... como diz a Nova Zelândia... a oportunidade de ampliar a ordem um pouco mais, conforme as questões começam a se desenvolver dentro das atividades do grupo de trabalho.

Então, como eu digo, podemos nos comprometer em revisar a situação, mesmo o título do grupo de trabalho, no prazo de um ano, de acordo com a nossa experiência.

Estou realmente buscando contribuições ativas dos membros do Grupo de Trabalho Entre Comunidades, dos colegas do GAC sobre o tipo de questões imediatas. Temos um conjunto de objetivos nos termos de referência sobre o desenvolvimento de um artigo de posicionamento e explorar as sinergias com o Grupo de Trabalho Entre Comunidades observando o estatuto. Há um elemento muito específico em nossos objetivos. Os direitos humanos afetam as avaliações, eu acho que é outro ponto muito concreto no qual devemos nos concentrar.

Essa é minha opinião quanto à visão deste grupo de trabalho e como começamos a dar andamento. É inaugural. É só o começo. Vamos todos ajudar a desenvolver e a encontrar o foco correto.

Obrigado. Milagros, você quer adicionar algo a essa abordagem como copresidente? Obrigado.

MARÍA MILAGROS CASTAÑÓN SEOANE: Concordo plenamente com você, Mark. Essa é a forma como vamos começar o trabalho.

Muito obrigada pela participação. Temos que sair da sala agora porque tem mais pessoas vindo para outra reunião aqui, então, muito obrigada.

MARK CARVELL: E a você, Niels, pela sua contribuição. Acho que é sinal de um grande começo para nosso trabalho conjunto. Obrigado.

[FIM DA TRANSCRIÇÃO]